



Lei N° 1.622 de 30 de junho de 2021

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º Altera e inclui valores nas ações: *Manutenção De Prédios Públicos; Manut. Do Setor De Fiscalização, Tribut., Receitas E Bloco De Notas; Manutenção Do Fundo Mun. Dos Dir. Da Criança E Do Adolescente; Enfrentamento Da Emergência COVID-19 (SUS); Programa De Informatização; Saúde Da População Procedimentos Mac E Rede Cegonha; Programa Comunidades Quilombolas; Programa Saúde Da Família - PSF; Transferências - Consórcio Intermunicipal De Saúde; Manut. Dep. Assistência À Saúde, Cont. E Coord. De Prog.; Manutenção Do Departamento Odontológico; VIGIA SUS; Manutenção Do Setor De Vigilância Sanitária E Ambiental; Manut. Do Dep. Assistência Técnica E Sist. De Inspeção; Manutenção Do Setor De Gestão Ambiental; Manutenção Do Setor De Reciclagem E Gestão De Resíduos Sólidos; Ampliação E Manutenção Dos Distritos Industriais; Pavimentação E Readequação De Estradas Rurais; Manutenção Do Setor De Obras, Transportes E Serviços Gerais; Contribuição Ao PASEP no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA).*

Art. 2º Altera e inclui valores nas ações: *Manutenção De Prédios Públicos; Manut. Do Setor De Fiscalização, Tribut., Receitas E Bloco De Notas; Manutenção Do Fundo Mun. Dos Dir. Da Criança E Do Adolescente; Enfrentamento Da Emergência COVID-19 (SUS); Programa De Informatização; Saúde Da População Procedimentos Mac E Rede Cegonha; Programa Comunidades Quilombolas; Programa Saúde Da Família - PSF; Transferências - Consórcio Intermunicipal De Saúde; Manut. Dep. Assistência À Saúde, Cont. E Coord. De Prog.; Manutenção Do Departamento Odontológico; VIGIA SUS; Manutenção Do Setor De Vigilância Sanitária E Ambiental; Manut. Do Dep. Assistência Técnica E Sist. De Inspeção; Manutenção Do Setor De Gestão Ambiental; Manutenção Do Setor De Reciclagem E Gestão De Resíduos Sólidos; Ampliação E Manutenção Dos Distritos Industriais; Pavimentação E Readequação De Estradas Rurais; Manutenção Do Setor De Obras, Transportes E Serviços Gerais; Contribuição Ao PASEP no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.577 de 04 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (LDO).*

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.120.000,00 (Dois milhões, cento e vinte mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias a seguir: